



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**

Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000.

Email: [Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br](mailto:Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br) Cep: 79975-000 – TACURU – MS  
**CONSTRUINDO O FUTURO – GESTÃO 2013/2016**



**LEI MUNICIPAL Nº.1194/2015**

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

O *prefeito Municipal de Tacuru, Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: CLAUBER CAITANO ANGELO, brasileiro, inscrito no cpf de nº 023.540.561-25, residente e domiciliado neste município na Rua Rufino Caceres, Centro, **-Doar Lote Urbano A, da Quadra 104, que fica de frente Oeste, confrontando-se com a Rua Rufino Caceres medindo 12,50 m, Fundos ao Leste pertencente a quadra 104 medindo 12,50 m, ao Norte 25,00 m e ao sul 25,00m, sendo num total de 312,50m<sup>2</sup>, (Trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), na Rua Rufino Caceres, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.**

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês de Agosto de 2015 (dois mil e quinze).**

**PAULO PEDRO RODRIGUES**

Prefeito Municipal